PORTARIA BLUMENAU EVENTOS Nº 010/2026.

Dispõe sobre a **nomeação da Comissão de Avaliação para análise e julgamento das propostas técnicas do Processo de Contratação nº 015/2026** da Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau.

O DIRETOR-PRESIDENTE EXECUTIVO da BLUMENAU EVENTOS – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE BLUMENAU, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, o Regimento Interno e a Lei Complementar Municipal nº 1.622/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no Processo de Contratação nº 015/2026;

CONSIDERANDO que o referido processo tem por objeto a contratação de agência especializada em publicidade e propaganda para prestação de serviços técnicos de planejamento, criação, desenvolvimento e produção de campanhas de comunicação e materiais promocionais destinados à divulgação institucional e à promoção dos eventos do calendário oficial da Blumenau Eventos;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência, eficiência e julgamento objetivo que norteiam os procedimentos de contratação da Blumenau Eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Processo de Contratação nº 015/2026, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas participantes, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Guilherme Benno Guenther, Diretor-Presidente Executivo da Blumenau Eventos – como Presidente;

II – Ulysses Alexander Kreutzfeld, Secretário Municipal de Turismo e Lazer – como Membro;

III – Maria Eugenia Reinke, Diretora de Marketing e Comunicação da Blumenau Eventos – como Membro;

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

I – analisar as propostas técnicas apresentadas pelas participantes;

II – atribuir às pontuações conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Processo de Contratação nº 015/2026;

III – registrar as avaliações em relatório técnico fundamentado;

IV – classificar as proponentes conforme a pontuação final obtida.

Art. 4º A atuação da Comissão de Avaliação restringe-se ao Processo de Contratação nº 015/2026, extinguindo-se automaticamente com a conclusão dos trabalhos e homologação do respectivo processo, ressalvada a necessidade de manifestação em eventuais recursos administrativos.

Art. 5º A participação na Comissão de Avaliação não enseja remuneração adicional, sendo considerado serviço de relevante interesse institucional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Blumenau/SC, 31 de julho de 2026.

GUILHERME BENNO GUENTHER:00412488990

Assinado de forma digital por GUILHERME BENNO GUENTHER:00412488990
Dados: 2026.07.31 11:30:38 -03'00'

GUILHERME BENNO GUENTHER
Diretor-Presidente Executivo
BLUMENAU EVENTOS – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau